



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 01 de Agosto de 2024

Edição nº 3207 - Ano XXII

### SUMÁRIO

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO	2
COMUNICADOS	3
DESPACHOS	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	5
NOTIFICAÇÕES	6

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda:** Maria Regina Suzan  
**Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77  
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
 Telefone: (11) 3183-0630

**EDITAL Nº 02/2024****ABERTURA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO – 2º SEMESTRE DE 2024**

A Prefeitura do Município de Itatiba, representada pela Secretaria da Educação, de acordo com a lei 1.644 de 25 de abril de 1983, e alterada pela Lei Municipal 2.883 de 30 de janeiro de 1997, convoca os estudantes beneficiários do Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico para renovação do benefício para o 2º semestre de 2024. Poderão renovar o benefício apenas os estudantes deferidos no 1º semestre de 2024, ou seja, aqueles que estão recebendo atualmente o Auxílio Transporte Universitário/Técnico.

**I – PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO**

1) O preenchimento das informações referentes à renovação deverá ocorrer via formulário online, **das 0h00 do dia 01 de agosto até as 23h59 do dia 16 de agosto de 2024**. Os estudantes que já são beneficiários do 1º semestre receberão, a partir do dia 01/08/2024, em seus e-mails cadastrados no ato da inscrição, o link de acesso para a renovação junto com a chave necessária para validação. Caso o estudante tenha realizado alguma atualização no seu endereço de e-mail informar o novo endereço eletrônico através do [auxiliotransporte@eduapoiio.itatiba.sp.gov.br](mailto:auxiliotransporte@eduapoiio.itatiba.sp.gov.br), para que o código possa ser enviado.

Deverão ser anexados ao formulário de solicitação da renovação os seguintes documentos:

Cópia de comprovante de endereço recente (água ou luz, ou contrato de aluguel);

Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 2º semestre de 2024, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Serão aceitas declarações digitais desde que estas contenham **código de autenticação pela Instituição de Ensino ou Qrcode**. **Caso essa informação não esteja impressa na declaração, o estudante deverá anexar o e-mail recebido com o protocolo e o código de acesso**. Na ausência dessa autenticação, o estudante deverá apresentar declaração de matrícula original, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino.

2) Posteriormente, **os estudantes estão convocados a comparecerem PRESENCIALMENTE na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCÇA, no período de 19 a 23 de agosto, das 9h às 16h, para assinatura do contrato de concessão**. É necessário trazer um documento com foto para identificação.

Na impossibilidade do comparecimento do próprio estudante, um responsável legal, munido de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no Anexo 1, poderá representá-lo. O procurador deverá estar munido de seu documento com foto.

Para o beneficiário menor de idade, a assinatura do contrato somente será realizada mediante a presença de seu responsável legal.

O não comparecimento do estudante convocado ou de seu procurador legal, na data oportuna, para assinatura do contrato de concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, acarretará a desqualificação do candidato para renovação no benefício para o 2º semestre de 2024.

Informações complementares no site: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br) ou 3183-0678, ramal 1900.

Itatiba, 31 de julho de 2024.

**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária de Educação

**ANEXO 1****Modelo de Procuração**

Por este instrumento particular, eu (NOME DO ESTUDANTE), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO, CEP) na cidade de Itatiba/SP, nomeio e constituo como meu procurador (NOME DO REPRESENTANTE), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO, CEP) na cidade de Itatiba/SP, a quem confiro amplos poderes para assinar o Termo de renovação da Concessão do Auxílio Transporte para estudantes de estabelecimentos de ensino de Grau Superior ou Técnico em outros municípios, válido para o 2º semestre de 2024, junto à Secretaria Municipal de Educação de Itatiba, bem como para realizar a entrega dos meus documentos solicitados para este fim.

Itatiba, xx de agosto de 2024

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Estudante (Reconhecer firma em cartório)*



## COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3207 - Ano XXII, 1 de Agosto de 2024

**Comunicado**

O Fundo Social de Solidariedade de Itatiba, através da Secretaria de Governo, comunica a todos os interessados que está aberta a oportunidade de participar da venda de alimentos nos locais de competição do 26º JOMI, que será realizada em Itatiba, durante os dias 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2024. Entrar em contato com o Fundo Social pelo telefone 4594-1677 ou 4538-3335 até o dia 08 de agosto de 2024 para maiores informações.

Fundo Social de Solidariedade de Itatiba



## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3207 - Ano XXII, 1 de Agosto de 2024

Processo nº 1435.2022

Interessado (a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Acordo de Cooperação técnica PMI e AEAI.

Trata-se de solicitação oriunda da *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* para celebração de acordo de cooperação entre a municipalidade e a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba, que tem por objetivo melhorar o atendimento dos profissionais de engenharia e arquitetura, bem como demais cidadãos, dentro das instalações do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Itatiba (fls. 102/103).

Consta nos autos o plano de trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Gestora e a minuta do termo de cooperação (fls. 122/131).

Pretende-se que referido termo seja celebrado nos moldes do que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

A *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* certificou nos autos que a Associação preenche os requisitos legais para a celebração da parceria nos termos do art. 33, não se enquadra nas vedações legais previstas no art. 39 e possui os documentos necessários, conforme consta no art. 34, todos da norma supracitada (fl. 132).

A *Procuradoria Jurídica* apresentou parecer favorável, reiterando os termos da manifestação expedida nas fls. 30/33 dos autos (fl. 105).

É a síntese do necessário. Passo à deliberação.

Considerando que o Acordo de Cooperação pretendido não envolve transferência de recursos financeiros e seu objeto consiste em desenvolvimento de projeto para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que o plano de trabalho apresentado atende, no que lhe cabe, ao disposto no artigo 22 da Lei 13.019/14.

Considerando que não há necessidade de realização de chamamento público, nos termos do disposto pelo artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.

Considerando também o parecer favorável emitido pela *Procuradoria do Município de Itatiba*.

Finalmente, considerando a competência legal a mim atribuída conforme dispõe o artigo 1º da Lei Municipal 3.862/2006,

**DECIDO:**

**AUTORIZAR** a celebração da parceria com a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba, CNPJ nº 51.308.062/0001-04, por meio de Acordo de Cooperação a ser formalizado para cumprimento do objeto descrito no projeto, com fundamento no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 1º da Lei Municipal nº 3.862/06, nos termos do que preleciona o artigo 2º, inciso VIII-A e artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.

Ressalte-se que o termo de cooperação somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 13.019/14.

Finalmente, ressalte-se que é necessário dar ciência da formalização do respectivo acordo de cooperação à Câmara Municipal de Itatiba.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à *Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação* para as providências cabíveis.

Itatiba, 30 de julho de 2024

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Itatiba - Edição nº 3207 - Ano XXII, 1 de Agosto de 2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** aprovado em Processo Seletivo, **Edital nº 001/2024 - Contratação Emergencial de Auxiliar de Saúde Bucal**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **02/08/2024 às 09h00min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

1. GIOVANA PALLADINO - CPF 278.799.268-44 - 3ª colocada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA TECNICO EM PROTESE DENTARIA** aprovado em Processo Seletivo, **Edital nº 003/2024 - Contratação Emergencial de Técnico em Prótese Dentária**, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, no dia **02/08/2024 às 09h30min** para apresentação da Carteira Profissional; entrega de uma foto 3X4; e cópia dos seguintes documentos: PIS/PASEP; comprovante de conta no Bradesco; comprovante de endereço; comprovante de escolaridade; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral; RG; CPF (caso não conste no RG); carteira do órgão a qual pertence (CRF); certidão de casamento; certidão dos filhos menores de 14 anos; comprovante de dependentes de imposto de renda; carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 7 a 14 anos.

1. FELIPE GAVA LINO DA SILVA- CPF 358.425.598-89 - 2ª colocado

**NOTIFICAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3207 - Ano XXII, 1 de Agosto de 2024

**NOTIFICAÇÃO – Nº 01/2024\_DRHU**

Servidor (a): **APARECIDO DE PAULA**  
CTPS nº 02442\* – Série 12\*/SP

Fica o(a) sr.(a). **APARECIDO DE PAULA, NOTIFICADO a COMPARECER** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itatiba, no prazo de **2 (dois) dias uteis** a contar desta publicação, para tratar de assunto funcional de seu interesse.  
O não comparecimento no prazo acima ficará sujeita a apuração nos termos da legislação municipal aplicável.

Itatiba, 31 de Julho de 2024.

**Ivana Negrini Brochensqui**  
Encarregada do Departamento de Recursos Humanos

Ciente e de acordo.

**Francieli Guinami dos Santos**  
Secretária da Administração  
Portaria nº 8.630/2023

**NOTIFICAÇÃO Nº. 51776/2024**

Interessado: **Rosa Maria Hercoles**  
Assunto: **Notificação – Limpeza de imóvel**

Tem a presente a finalidade de notificar o(a) Sr(a). **Rosa Maria Hercoles**, proprietário do imóvel localizado à Rua Miguel Hercules, 0, Quadra A/Lote 04 - 05 – LT. Hercules - (ID 21478), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 24/07/2024 e, em tentativas de entrega insuportadas, constatou-se que o interessado mudou-se do endereço informado no seu cadastro conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 30/07/2024, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 31 de Julho de 2024.

**Rafael Vinícius Braga**  
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação